

Nº 08/2020

Data: atualizada a 29/04/2021

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Abordagem do doente com suspeita ou infeção por SARS-CoV-2

Departamento de Emergência Médica

Destinatários: Equipas de Postos de Emergência Médica, Reservas INEM e meios Não INEM

1. OBJETIVO

O presente documento visa garantir a adaptação da resposta dos papeiros do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) – Equipas de Postos de Emergência Médica, Reservas INEM e meios Não INEM, de acordo com a **Norma 15/2020 de 24/07/2020 atualizada a 19/02/2021 da Direção Geral de Saúde (DGS)**.

2. ENQUADRAMENTO

A resposta do sistema de saúde para a pandemia COVID-19 prevê a necessidade de transporte em ambulância de doentes com suspeita ou infeção por SARS-CoV-2.

A responsabilidade da **DEFINIÇÃO DE CASO** é da Direção-Geral da Saúde (DGS). Esta pode ser consultada em: **Norma 15/2020 de 24/07/2020 atualizada a 11/02/2021 da Direção Geral de Saúde (DGS)**.

O aumento progressivo do número de casos determina o envolvimento e participação de todos os meios afetos ao Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM).

O Instituto Nacional de Emergência Médica, enquanto responsável pelo SIEM reforça a necessidade imperiosa do cumprimento, por parte dos profissionais envolvidos na abordagem e no transporte de doentes, das medidas de proteção e contenção da disseminação da doença COVID-19.

Acresce a importância da manutenção da atividade assistencial das doenças não-COVID-19, salvaguardando o risco de contágio, assim como as boas práticas.

3. ATIVIDADE DE EMERGÊNCIA MÉDICA EM CONTEXTO DE PANDEMIA

3.1. Medidas a implementar

As medidas que abaixo se descrevem são parte integrante da estratégia preventiva e de contenção da disseminação da infeção, sendo que as mesmas devem ser escrupulosamente realizadas por todos os profissionais e agentes envolvidos na abordagem e transporte de doentes urgentes ou emergentes.

Importa reforçar a aplicação sistemática das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) em todos os doentes, limitando a transmissão de microrganismos e assegurando a proteção sistemática de outros doentes, profissionais de saúde e do ambiente de prestação de cuidados.

Relativamente às PBCI, para mais fácil memorização, sugere-se a mnemónica **MERIDA**(**M**ãos**E**tiqueta**R**espiratória**E**quipamentode**p**roteção**I**ndividual**D**escontaminação**A**mbie nta), de acordo com a **Orientação Técnica 09-2020 DEM – Equipamentos de Proteção Individual, atualizada a 20/10/2020** e a **Orientação Técnica 10-2020 DEM – Limpeza e desinfeção de Veículos e Equipamentos no âmbito da COVID-19, atualizada a 20/10/2020**.

Em função do risco de contágio para os profissionais, mas tendo em conta a obrigatória racionalização de recursos materiais em tempos de pandemia, emitem-se as seguintes recomendações na abordagem de doentes sem suspeita ou infeção por SARS-CoV-2:

- O uso de Proteções Básicas de Controlo de Infeção (PBCI) em todas as ocorrências, conforme descrito na **Orientação Técnica 09-2020 DEM – Equipamentos de Proteção Individual, atualizada a 20/10/2020**;
- A colocação de máscara cirúrgica em todos os doentes e acompanhantes durante o transporte. Se for uma criança oferecer a máscara ao progenitor/acompanhante, que ajudará a criança na colocação;
- O uso preferencial de máscara FFP2 no contacto direto com o doente, sendo obrigatória sempre que não for possível colocar máscara cirúrgica no doente;
- A realização da abordagem da vítima (sempre que possível) **apenas por um operacional**, que avaliará o doente e passará dados para regulação médica, sobre a necessidade de transporte ao hospital e/ou apoio diferenciado;
- O 2º elemento só se equipará a pedido do responsável da equipa e se for necessário ajuda na abordagem / transporte até à ambulância;

4. PROCEDIMENTOS EM CONTEXTO DE PANDEMIA

Qualquer **pedido direto de socorro deve ser triado pelo CODU**;

No transporte solicitado pelo **CODU de DOENTES COM SUSPEITA OU INFEÇÃO POR SARS-CoV-2** a Equipa de Emergência Pré-hospitalar (EEPH), deve:

1. Limitar a exposição, sempre que possível, a apenas um operacional, que avalia e acompanha o doente na célula sanitária;
2. Equipar-se com os Equipamentos de Proteção Individual designados, conforme descrito na **Orientação Técnica 09-2020 DEM – Equipamentos de Proteção Individual, atualizada a 20/10/2020**;
3. Dar indicação ao doente para colocar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir;
4. O utente deve desinfetar as mãos com SABA, antes e após colocar a máscara (não mexer na máscara, face, tocar os olhos, boca ou nariz; e o fizer deve desinfetar as mãos);
5. O utente deve ter as mãos juntas durante o transporte, minimizando assim o contacto com a superfície da ambulância, materiais e ou equipamentos;
6. Na eventualidade de o condutor da ambulância também se equipar, deverá remover o EPI, antes de entrar na cabine de condução;
7. Durante o transporte, a célula sanitária deverá estar isolada da cabine de condução;
9. O A/C poderá ser utilizado na função de extração. Nunca usar a função de recirculação, de acordo com a **Orientação Técnica 13/2020 de 2020-06-09, atualizada a 20/10/2020 - Utilização de Ar Condicionado no âmbito da COVID-19**;
10. A área interior da célula sanitária, deverá ter todos os armários fechados e somente o material indispensável deverá estar exposto;
11. A documentação e registos relativos ao utente devem ser feitos após concluído o transporte, remoção do EPI e realização da higiene das mãos;
12. Não é permitida a presença de acompanhante durante o transporte, à exceção do transporte de crianças ou pessoas com necessidades especiais. Nesta circunstância, o acompanhante deverá ter o mesmo nível de proteção do doente (máscara e higienização das mãos com SABA);
13. À chegada ao Hospital, o condutor não volta a ter contacto com o doente;
14. Após o transporte, os procedimentos de higienização e descontaminação de veículos e equipamentos deverão seguir as indicações descritas na **Orientação Técnica 10-2020**

DEM –Limpeza e desinfeção de Veículos e Equipamentos no âmbito da COVID-19, atualizada a 20/10/2020 e no Plano de Higienização da Ambulância da CPCIRA;

15. Sempre que possível, o operacional deverá remover o EPI ainda no hospital em zona específica. Não sendo possível, deve viajar ainda com EPI dentro da célula sanitária até ao local de descontaminação;
16. O Operacional deverá higienizar as mãos após ter removido o equipamento;

Procedimentos de limpeza e descontaminação

Os procedimentos de limpeza e descontaminação deverão ser realizados de acordo com o descrito na **Orientação Técnica 10-2020 DEM – Limpeza e desinfeção de veículos e equipamentos no âmbito da COVID-19, atualizada a 20/10/2020 e no Plano de Higienização da Ambulância da CPCIRA;**

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução da pandemia COVID-19, leva a uma constante evolução de conceitos, abordagens e procedimentos.

Por este motivo **é fundamental que todos os operacionais se mantenham informados e atualizados quanto às normas e orientações emanadas pelos organismos competentes na área da saúde, nomeadamente a DGS e o INEM.**

Reforça-se para a importância do estabelecimento de uma cadeia de informação efetiva dentro de cada instituição/corpo de bombeiros, relativamente a estas normas e orientações, que chegue a todos. **Informação é Formação e Segurança.**

O cumprimento destas recomendações **visa proteger o operacional**, sendo determinante na diminuição do risco de exposição e transmissão de doenças infetocontagiosas, aos profissionais, utentes e comunidade.

DOCUMENTOS DE APOIO E LEITURAS RECOMENDADAS

INEM

Orientação Técnica (OT)

- OT3 - 2020-03-12 - Abordagem do doente com suspeita ou infeção por SARS-CoV-2 - Orientações para VMER e SIV (atualizado a 20-10-2020)
- OT6 - 2020-03-23 - Atuação perante PCR em doente com suspeita de COVID-19 - Agentes do SIEM – SBV-D (atualizado a 20-10-2020)
- OT7 - 2020 -03-24- Atuação perante PCR em doente com suspeita de COVID-19 - Operacionais DAE (atualizado a 20-10-2020)
- OT8 - 2020-03-29 - Abordagem do doente com suspeita ou infeção por SARS-CoV-2 - Orientações para Equipas de Postos de Emergência Médica, Reservas INEM e meios Não INEM (atualizado a 20-10-2020 e a 17/03/2021)
- OT9 - 2020-03-30 - COVID-19 EPI's - Equipas AEM, MEM, SIV, VMER (atualizado a 20-10-2020)
- OT10 - 2020-04-02 - Limpeza e desinfecção de Veículos e Equipamentos no âmbito da COVID-19 (atualizado a 20-10-2020)
- OT11 - 2020-04-28 - COVID-19 - Oxigenoterapia Suporte Respiratório e SAV (atualizado a 20-10-2020)
- OT13 - 2020-06-09 - Utilização de Ar Condicionado no âmbito da COVID-19 (atualizado a 20-10-2020)
- OT16 - 2020-10-20 – Atuação do INEM perante suspeita de SARS-CoV-2 (atualizada a 17-03-2021)
- OT17 - 2020-10-20 - Estratégia de Vigilância Epidemiológica COVID-19 – Profissionais do INEM (atualizada a 17-03-2021)
- Plano de Higienização da Ambulância, 2.^a Versão, de 29/5/2020 da CPCIRA

DGS

- **Orientação n.º 10/2020 de 16/03/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Medidas de distanciamento individual; Isolamento; Quarentena
- **Orientação n.º 12/2020 de 19/03/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Recolha, Transporte e Tratamento dos Resíduos Hospitalares
- **Orientação n.º 13/2020 de 21/03/2020** - Profissionais de Saúde com Exposição a SARS-CoV-2 (COVID-19)
- **Orientação n.º 14/2020 de 21/03/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares
- **Orientação n.º 33/2020 de 29/06/2020** - COVID-19: Sistemas AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) nas Unidades de Prestação de Cuidados de Saúde
- **Norma n.º 04/2020 de 23/03/2020**, atualizada a 19/04/2021 - COVID-19: Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2
- **Norma n.º 07/2020 de 29/03/2020** - Prevenção e Controlo de Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Equipamentos de Proteção Individual (revoga a Orientação n.º 003/2020 de 30/01/2020)
- **Norma n.º 020/2020 de 09/11/2020** - COVID-19: Definição de Caso de COVID-19
- **Norma n.º 15/2020 de 24/07/2020**, atualizada a 19/02/2021 - COVID-19: Rastreio de Contactos